

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	<p>A presente contratação decorre da necessidade de executar o projeto do Passeio no Parque de Eventos de Sananduva para melhor circulação dos indivíduos que usufruem do local. Além da inclusão de melhor conforto, a instalação dos abrigos contribuirá para a melhoria do aspecto urbanístico e da organização do espaço público, promovendo maior valorização das instalações do Parque de Eventos e oferecendo infraestrutura mais adequada à população e aos visitantes.</p> <p>Com a referida construção, um ambiente mais seguro será proposto para as pessoas idosas, gestantes, pessoas com deficiência e demais usuários, garantindo melhores condições de acessibilidade, mobilidade e segurança durante a circulação no local, especialmente em períodos de realização de eventos e grande fluxo de pessoas.</p> <p>A execução do passeio público também proporcionará maior durabilidade e conservação da área, reduzindo problemas relacionados ao deslocamento em dias de chuva, acúmulo de barro e desgaste do terreno, assegurando melhores condições de uso do espaço público em todas as situações climáticas.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, promovendo melhorias na infraestrutura urbana, no bem-estar da população e na adequada utilização das dependências do Parque Municipal de Eventos.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria da Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não existe plano anual de contratação no ano de 2026.
04	Requisitos da contratação	<p>4.1. Os serviços deverão ser executados sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no CREA ou no CAU, conforme a natureza das atividades desenvolvidas, com a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), assegurando o acompanhamento técnico permanente durante toda a execução do objeto.</p> <p>4.2. A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo definido no cronograma físico-financeiro e nos documentos que integram o processo licitatório, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, devendo a contratada cumprir integralmente as etapas, prazos e condições técnicas estabelecidas.</p> <p>4.3. Durante a execução do objeto deverão ser observadas todas as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança do trabalho, medicina ocupacional, acessibilidade, mobilidade urbana, proteção ao meio ambiente e engenharia civil, incluindo o fornecimento e uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).</p>

- 4.4.** A subcontratação parcial de serviços será admitida mediante prévia e expressa autorização da Administração Municipal, observados os limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- 4.5.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento das condições locais de execução, das características do terreno, dos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento para justificar atrasos, alterações de prazo ou pedidos de acréscimos financeiros.
- 4.6.** Deverão ser utilizados exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas constantes dos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, sendo vedada a utilização de materiais inadequados, reutilizados ou em desacordo com as exigências estabelecidas.
- 4.7.** A contratada deverá manter o canteiro de obras permanentemente limpo, organizado e em condições adequadas de execução, promovendo a remoção periódica de resíduos, entulhos e materiais excedentes, garantindo a adequada destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados.
- 4.8.** A contratada deverá manter responsável pela coordenação dos serviços durante toda a execução da obra, garantindo acompanhamento adequado das atividades, cumprimento do cronograma e atendimento às determinações da fiscalização municipal.
- 4.09.** A contratada deverá apresentar a ART ou RRT de execução da obra devidamente registrada no conselho profissional competente antes do início dos serviços, mantendo-a válida durante toda a execução contratual.
- 4.10.** A contratada deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, promovendo a execução das etapas previstas dentro dos prazos estabelecidos e comunicando imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer o andamento regular da obra.
- 4.11.** A contratada será responsável pela implantação, manutenção e remoção da sinalização provisória da obra, garantindo a segurança dos trabalhadores, pedestres, usuários do Parque Municipal de Eventos e demais pessoas que circulem nas proximidades do local durante toda a execução dos serviços.
- 4.12.** A contratada responderá integralmente por danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou ao meio ambiente decorrentes da execução da obra, obrigando-se a promover os reparos necessários sem qualquer ônus para o Município.
- 4.13.** A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, quaisquer serviços executados com vícios, defeitos, falhas construtivas ou inconformidades em relação aos documentos técnicos e às normas aplicáveis.
- 4.14.** A eventual substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante justificativa formal da contratada e prévia autorização da Administração Municipal.

		<p>4.15. A contratada deverá permitir livre acesso da fiscalização municipal à obra, aos documentos técnicos, registros, medições e demais informações relacionadas à execução contratual, atendendo prontamente às determinações emitidas pela Administração.</p> <p>4.16. Ao término dos serviços será realizada vistoria técnica para verificação da conformidade da execução com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, sendo o objeto considerado concluído somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Administração Municipal.</p>								
05	Quantidade estimada da contratação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>QUANT.</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do passeio público no Parque Municipal de Eventos, no Município de Sananduva/RS, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos.</td> <td>01</td> <td>OBRA</td> </tr> </tbody> </table> <p>A quantidade estimada para a presente contratação corresponde à execução de 01 (uma) obra, consistente na implementação do Passeio Público no Parque de Eventos, localizado no Município de Sananduva/RS, abrangendo todos os serviços, fornecimentos e etapas necessárias à plena conformidade da obra com o projeto técnico aprovado, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos anexos.</p>	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	01	Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do passeio público no Parque Municipal de Eventos, no Município de Sananduva/RS, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos.	01	OBRA
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.							
01	Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do passeio público no Parque Municipal de Eventos, no Município de Sananduva/RS, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos.	01	OBRA							
06	Levantamento de mercado	<p>Para atendimento da necessidade administrativa de melhoria das condições de circulação, acessibilidade, segurança e organização do Parque Municipal de Eventos, foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado e aquelas passíveis de execução pela Administração Pública, buscando identificar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e de interesse público.</p> <p>Alternativa 01 – Manutenção das condições atuais do local (não intervenção)</p> <p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não gera desembolso imediato de recursos públicos; • Não demanda processo licitatório ou contratação. <p>Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mantém os problemas atualmente existentes de circulação e acessibilidade; • Não promove melhorias na infraestrutura do Parque Municipal de Eventos; • Mantém riscos de desconforto, insegurança e dificuldades de deslocamento dos usuários; • Não atende adequadamente às necessidades da população e dos frequentadores do local. <p>Conclusão: Alternativa inviável, pois não atende à necessidade administrativa identificada e não proporciona a solução dos problemas existentes.</p>								

Alternativa 02 – Execução direta pelo Município com utilização de servidores, equipamentos e recursos próprios

Vantagens:

- Controle direto da execução pela Administração;
- Possibilidade de utilização de recursos próprios eventualmente disponíveis.

Desvantagens:

- Insuficiência de mão de obra técnica especializada para execução integral da obra;
- Necessidade de deslocamento de servidores de outras atividades essenciais;
- Possível comprometimento da manutenção e execução de outros serviços públicos;
- Risco de aumento do prazo de execução e redução da eficiência operacional;
- Necessidade de disponibilização de equipamentos, ferramentas e estrutura específica.

Conclusão: Alternativa considerada inviável diante da indisponibilidade operacional e da necessidade de preservação das atividades rotineiras da Administração Municipal.

Alternativa 03 – Execução parcial da intervenção mediante pequenas melhorias ou manutenção pontual do local

Vantagens:

- Menor investimento inicial;
- Menor impacto imediato sobre o orçamento municipal.

Desvantagens:

- Não resolve de forma definitiva os problemas identificados;
- Possui vida útil reduzida;
- Exige manutenção constante;
- Não proporciona os níveis adequados de acessibilidade, conforto e segurança;
- Pode gerar custos futuros superiores em razão da necessidade de intervenções sucessivas.

Conclusão: Alternativa inviável por não atender integralmente aos objetivos pretendidos pela Administração.

Alternativa 04 – Utilização de soluções provisórias ou estruturas temporárias para circulação de pedestres

Vantagens:

- Implantação rápida;
- Menor custo inicial.

Desvantagens:

- Baixa durabilidade;
- Necessidade frequente de manutenção ou substituição;
- Menor resistência às condições climáticas;
- Não agrega valorização permanente ao patrimônio público;
- Não oferece solução definitiva para a demanda identificada.

Conclusão: Alternativa considerada inviável por não atender aos requisitos de durabilidade, eficiência e economicidade necessários à Administração Pública.

Alternativa 05 – Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do passeio público mediante empreitada por preço global

Vantagens:

- Disponibilização de mão de obra especializada e qualificada;
- Fornecimento integral de materiais, equipamentos e insumos necessários;
- Responsabilidade técnica formal por meio de ART/RRT;
- Cumprimento das normas técnicas, de acessibilidade e segurança;
- Maior qualidade construtiva e durabilidade da obra;
- Maior eficiência na execução dos serviços;
- Possibilidade de fiscalização permanente pela Administração;
- Garantia de execução conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Desvantagens:

- Necessidade de realização de procedimento licitatório;
- Necessidade de disponibilidade orçamentária para execução da obra.

Conclusão: Alternativa considerada plenamente viável e mais vantajosa para a Administração Pública, por apresentar a melhor relação entre custo, benefício, qualidade, durabilidade, segurança e atendimento ao interesse público.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do passeio público no Parque Municipal de Eventos, mediante realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha da Concorrência Eletrônica justifica-se pelo fato de o objeto consistir em obra de engenharia, demandando execução especializada, responsabilidade técnica, observância de projetos e documentos técnicos específicos, sendo esta a modalidade legalmente prevista para a contratação de obras e serviços especiais de engenharia. Além disso, a disputa eletrônica amplia a competitividade, assegura maior transparência ao certame, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa e atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)					
		ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
		01	Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do passeio	01	OBRA	R\$ 54.999,61

		<p>público no Parque Municipal de Eventos, no Município de Sananduva/RS, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos.</p>	
08	<p>Descrição da solução</p>	<p>Após a análise detalhada das pesquisas de preços realizadas, com base no orçamento técnico elaborado para a execução do passeio público no Parque de Eventos, foi definido como valor máximo aceitável para a presente contratação o montante de R\$ 54.999,61. A planilha orçamentária detalhada, contendo a composição dos custos e os quantitativos necessários à execução integral dos serviços, encontra-se anexada aos autos do processo para fins de consulta, verificação e comprovação.</p> <p>A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do passeio público no Parque Municipal de Eventos do Município de Sananduva/RS, compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, responsabilidade técnica, transporte, administração da obra e todos os demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações constantes nos projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo.</p> <p>A obra deverá ser executada em estrita observância às normas técnicas aplicáveis, às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, às normas de segurança do trabalho, às exigências ambientais e às normas de acessibilidade vigentes, especialmente aquelas destinadas a garantir condições adequadas de circulação, segurança e utilização dos espaços públicos por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.</p> <p>A solução contempla a execução de todas as etapas construtivas necessárias à implantação completa do passeio público, incluindo serviços preliminares, preparação e regularização do terreno, execução das bases e estruturas previstas em projeto, instalação dos elementos de acabamento, adequações de acessibilidade, limpeza final da obra e demais serviços indispensáveis à entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento e utilização.</p> <p>A contratação de empresa especializada foi definida como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública após análise das soluções disponíveis, considerando a necessidade de mão de obra qualificada, responsabilidade técnica especializada, utilização de materiais apropriados, observância das normas técnicas e garantia da qualidade construtiva, fatores que não poderiam ser plenamente atendidos por meio da execução direta pela Administração Municipal.</p> <p>Com a implementação da solução pretendida, busca-se proporcionar melhores condições de mobilidade, acessibilidade, conforto e segurança aos usuários do Parque Municipal de Eventos, promovendo maior organização dos fluxos de circulação, valorização do patrimônio público, melhoria da</p>	

		<p>infraestrutura urbana e qualificação dos espaços destinados à realização de eventos, atividades culturais, recreativas e comunitárias.</p> <p>A solução também contribuirá para a redução de problemas relacionados ao deslocamento de pedestres em períodos de chuva ou grande movimentação de pessoas, ampliando a funcionalidade do espaço público e proporcionando maior durabilidade, eficiência e facilidade de manutenção da infraestrutura implantada.</p> <p>A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, cabendo à contratada cumprir integralmente os requisitos técnicos, operacionais, ambientais, de segurança e de qualidade estabelecidos nos documentos que compõem a contratação, assegurando a entrega da obra em conformidade com as condições, especificações e prazos previamente definidos.</p>
09	Parcelamento da contratação	<p>Não se aplica o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste na execução de uma única obra de engenharia, cujos serviços possuem interdependência técnica e funcional. O fracionamento poderia comprometer a coordenação das atividades, dificultar a fiscalização, aumentar os custos administrativos e gerar riscos à adequada execução do empreendimento.</p> <p>Dessa forma, a contratação por empreitada global mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, assegurando a execução integrada da obra, a responsabilidade unificada da contratada e o cumprimento das condições técnicas previstas nos projetos e demais documentos que compõem a contratação.</p>
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>Resultados Pretendidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implantar infraestrutura adequada para circulação de pedestres no Parque Municipal de Eventos; • Ampliar as condições de acessibilidade, mobilidade, segurança e conforto dos usuários; • Garantir condições adequadas de deslocamento em diferentes condições climáticas, reduzindo problemas decorrentes de barro, irregularidades do terreno e acúmulo de água; • Proporcionar maior segurança para pedestres, especialmente idosos, gestantes, crianças, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida; • Melhorar a organização e a funcionalidade dos espaços de circulação interna do Parque de Eventos; • Qualificar e valorizar a infraestrutura pública municipal destinada à realização de eventos, atividades culturais, recreativas, comunitárias e institucionais; • Promover a adequada utilização e conservação do patrimônio público municipal; • Reduzir a necessidade de intervenções corretivas frequentes e custos futuros de manutenção decorrentes da ausência de infraestrutura adequada;

		<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar maior durabilidade, resistência e vida útil à infraestrutura implantada; • Contribuir para a valorização urbanística do Parque Municipal de Eventos e de seu entorno; • Garantir a execução da obra em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas e exigências legais aplicáveis; • Assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público; • Disponibilizar à população um espaço público mais seguro, acessível, organizado e adequado para utilização permanente. <p>Providências em Caso de Intercorrências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar acompanhamento e fiscalização permanente da execução contratual por servidores designados; • Registrar formalmente ocorrências, atrasos, falhas executivas ou desconformidades verificadas durante a execução da obra; • Notificar a contratada para adoção imediata das medidas corretivas necessárias; • Exigir a correção, reparação, reconstrução ou substituição dos serviços executados em desacordo com os documentos técnicos ou normas aplicáveis; • Promover reuniões de alinhamento e acompanhamento sempre que necessário para garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro; • Aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas; • Adotar as medidas administrativas necessárias para assegurar a continuidade, qualidade e conclusão da obra dentro dos padrões exigidos pela Administração Municipal; • Realizar o recebimento provisório e definitivo somente após a verificação da conformidade integral dos serviços executados.
11	<p>Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)</p>	<p>No presente caso, não se vislumbra a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para complementação da presente contratação</p>
12	<p>Impactos ambientais gerados pela contratação</p>	<p>A execução da obra de construção do passeio público poderá gerar impactos ambientais temporários e inerentes às atividades da construção civil. Contudo, tais impactos são considerados de baixa magnitude e passíveis de controle mediante a adoção de medidas adequadas de mitigação e gerenciamento ambiental.</p> <p>Principais impactos ambientais identificados:</p> <p>a) Geração de resíduos da construção civil provenientes da execução dos serviços;</p>

		<p>b) Emissão de poeira decorrente da movimentação de materiais, preparação do terreno e execução da obra;</p> <p>c) Geração de ruídos ocasionados pela utilização de equipamentos, máquinas e ferramentas;</p> <p>d) Consumo de recursos naturais e materiais de construção necessários à execução do objeto;</p> <p>e) Possível geração de sobras de materiais e embalagens durante a execução dos serviços;</p> <p>f) Interferência temporária na circulação de pessoas nas áreas próximas à execução da obra.</p> <p>Medidas mitigadoras e de controle ambiental:</p> <p>a) Realizar a segregação, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis à construção civil;</p> <p>b) Manter o local de execução permanentemente limpo e organizado, promovendo a remoção periódica de entulhos e materiais inservíveis;</p> <p>c) Adotar medidas para redução da emissão de poeira sempre que necessário, especialmente durante atividades de movimentação de solo e materiais;</p> <p>d) Utilizar equipamentos e ferramentas em condições adequadas de funcionamento, buscando minimizar a emissão excessiva de ruídos e poluentes;</p> <p>e) Promover o uso racional dos materiais empregados, evitando desperdícios e reduzindo a geração de resíduos;</p> <p>f) Priorizar, sempre que possível, materiais de qualidade, maior durabilidade e menor necessidade de manutenção futura;</p> <p>g) Observar integralmente as normas ambientais, de segurança do trabalho e de proteção ao patrimônio público durante toda a execução contratual.</p> <p>Conclusão:</p> <p>Considerando as características do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação possuem caráter temporário, controlável e de baixa relevância ambiental, sendo plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, não representando impedimento para a realização da contratação.</p>
13	<p>Providências Prévias ao Contrato</p>	<p>Para viabilizar a presente contratação, foram adotadas as seguintes providências preliminares e subsequentes pela Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:</p> <p>a) Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a caracterização da necessidade administrativa, justificativa da contratação e motivação do interesse público, bem como realização de pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo pertinente e análise dos valores constantes no Laudo Técnico de Avaliação/Verificação integrante do processo administrativo, adotando-se</p>

		<p>como referência o menor valor global dentre os orçamentos válidos apresentados;</p> <p>b) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando a análise das alternativas disponíveis no mercado, justificativa técnica e econômica da solução escolhida, levantamento dos requisitos da contratação, análise de riscos e definição da solução como um todo;</p> <p>c) Definição do valor estimado da contratação, considerando os parâmetros obtidos na pesquisa de mercado e as especificações técnicas necessárias à adequada execução do objeto;</p> <p>d) Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas, requisitos da contratação, condições de execução, critérios de aceitação, obrigações da contratada, forma de pagamento, fiscalização contratual e demais condições necessárias à adequada execução do objeto;</p> <p>e) Elaboração da minuta do edital e da minuta contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as características técnicas e operacionais da contratação;</p> <p>f) Verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de reserva de dotação específica para suportar as despesas decorrentes da contratação;</p> <p>g) Designação de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando acompanhamento técnico e administrativo da execução;</p> <p>h) Publicação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do Município e nos demais meios legalmente exigidos, garantindo publicidade, transparência e ampla competitividade;</p> <p>i) Realização da sessão pública da Concorrência Eletrônica, compreendendo recebimento das propostas, fase de lances, julgamento, negociação, habilitação e classificação da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal;</p> <p>j) Adjudicação e homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, após análise da regularidade dos atos processuais;</p> <p>k) Formalização do contrato administrativo com a empresa vencedora e emissão da respectiva nota de empenho;</p> <p>l) Acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, inclusive quanto aos prazos, qualidade dos serviços executados, fornecimento das peças e cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;</p> <p>m) Realização do recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante verificação do pleno atendimento das exigências técnicas, operacionais e contratuais estabelecidas pela Administração Municipal.</p>
14	<p>Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)</p>	<p>Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do passeio público no Parque Municipal de Eventos do Município de Sananduva/RS é tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e economicamente viável, mostrando-se plenamente compatível com o interesse público e com as necessidades identificadas pela Administração Municipal.</p>

Os estudos realizados demonstraram que a solução escolhida constitui a alternativa mais vantajosa dentre aquelas avaliadas, por proporcionar melhores condições de acessibilidade, mobilidade, segurança, conforto e organização dos espaços públicos, contribuindo para a valorização da infraestrutura municipal, para a adequada utilização do Parque Municipal de Eventos e para a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados à população.

Verificou-se, ainda, que a contratação apresenta viabilidade técnica, considerando a existência de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários à adequada execução da obra, bem como viabilidade econômica, diante da compatibilidade dos custos estimados com os benefícios esperados e com os recursos disponíveis para sua implementação.

Considerando as características do objeto, a contratação deverá ser realizada por meio da modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de obra de engenharia cuja execução demanda contratação especializada e responsabilidade técnica específica.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, por atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, transparência e interesse público, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal e a adequada satisfação da necessidade que motivou a presente contratação.

Sananduva, 08 de junho de 2026.

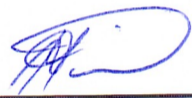


Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo



Cléber Augusto Spiller

Secretário de Inovação, Indústria, Comércio e Serviço

Material: <input type="checkbox"/> Consumo <input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviços	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s)): Secretaria de Inovação, Indústria, Comércio e Serviço	
	OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do passeio público no Parque Municipal de Eventos, no Município de Sananduva/RS, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos.	
Tipo de Fornecimento: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Aquisição Pontual <input type="checkbox"/> Fornecimento: Serviço/Aquisição Contínuo	Justificativa	Responsável
	<p>A presente contratação mostra-se necessária para garantir aos munícipes um melhor conforto durante sua locomoção no Parque de Eventos, independentemente de situação climática.</p> <p>Além disso, a instalação dos abrigos contribuirá para a melhoria do aspecto urbanístico e da organização do espaço público, promovendo maior valorização das instalações do Parque de Eventos e oferecendo infraestrutura mais adequada à população e aos visitantes.</p> <p>A contratação também visa assegurar melhores condições de acessibilidade, permitindo circulação mais segura e inclusiva para idosos, pessoas com deficiência, gestantes e demais usuários, em conformidade com os princípios da acessibilidade e da dignidade no uso dos espaços públicos.</p> <p>Outro ponto relevante é a necessidade de proporcionar maior comodidade aos cidadãos que utilizam o local para participação em eventos e demais ações promovidas pelo Município, garantindo um ambiente mais funcional e acolhedor.</p> <p>Ainda, a disponibilização de estruturas adequadas demonstra o compromisso da Administração Pública com a qualidade dos serviços oferecidos à população, buscando atender ao interesse público, ao bem-estar coletivo e à adequada manutenção dos espaços públicos municipais.</p>	<p>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <div style="text-align: center;">  <hr/> Cléber Augusto Spiller Secretário da Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços </div> <p style="text-align: right;">Data: 08-06-2026</p>
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.		

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Jonara Fortunatto

Gestor do Contrato: Cléber Augusto Spiller

Indicação do responsável para Fiscal técnico: Rudinei Gregio

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- () Chamamento Público
- () Chamamento Público para Credenciamento
- (x) Concorrência Pública Eletrônica
- () Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- () Pregão Eletrônico
- () Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- () Inexigibilidade
- () Dispensa Eletrônica
- () Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento

Menor preço global.

Fundamentação legal

Art.28, inciso II da Lei 14.133/21

Item	Material Especificado	Quant.	Unid.
01	Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do passeio público no Parque Municipal de Eventos, no Município de Sananduva/RS, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos.	01	OBRA

Valor de Referência:

A metodologia adotada para a formação do orçamento estimado da presente contratação baseou-se em critérios técnicos objetivos, utilizando como principal referência o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), amplamente reconhecido como parâmetro para a composição de custos de obras e serviços de engenharia.

Após a análise dos quantitativos necessários e das composições de custos aplicáveis, foi adotado como referência o orçamento técnico elaborado para a execução do passeio público no Parque Municipal de Eventos, o qual contempla todos os insumos, serviços e quantitativos indispensáveis à execução integral do objeto, conforme planilha orçamentária anexada aos autos.

Dessa forma, fixou-se como valor estimado para a presente contratação o montante de **R\$ 54.999,61** (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), que servirá como parâmetro máximo aceitável para a contratação, em observância aos princípios da razoabilidade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01	Registro ou inscrição ativa e regular da licitante na entidade profissional Conselho de Classe competente (CREA, CONFEA ou CAU);
02	Declaração e comprovação de que a licitante dispõe de equipe técnica de no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, juntamente com a apresentação de inscrição regular e ativa na respectiva entidade profissional e a comprovação de vínculo empregatício. A comprovação de vínculo empregatício se fará pela apresentação de cópia de CTPS – Carteira de Trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; e no caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da Empresa;
03	Atestado de Capacidade Técnico-Profissional (capacidade técnica), fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registrado no CREA ou CAU, em nome do (s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) indicado (s), responsável pela execução das obras e serviços da mesma natureza do aqui licitado;
04	Comprovação de aptidão da empresa licitante para execução de obra compatível em características, quantidades, materiais e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de atestados técnico-operacionais (capacidade técnica) expedidos por empresa Pública ou Privada, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado no CREA ou CAU, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) em nome do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela obra objeto do atestado;

05	Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, atestando que possui, ou que terá à sua disposição, os equipamentos e a equipe técnica necessária para a execução integral do objeto contratado. Essa declaração visa garantir a efetiva capacidade operacional da empresa, prevenindo atrasos ou problemas na execução da obra em função da ausência de estrutura adequada;
06	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atestado de visita técnica, fornecido pelo Departamento de Engenharia do Município, assinado pelo responsável técnico da empresa licitante e o engenheiro do município que acompanhará a visita. As visitas acontecerão até o terceiro dia útil antes da abertura das propostas, junto ao Setor de Engenharia mediante prévio agendamento através do telefone (54) 9 96625781 ou e-mail: engenharia@sananduva.rs.gov.br, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. 2. Em caso de não realização da vistoria, a licitante deverá apresentar Declaração de Renúncia, assinada pelo responsável técnico, assumindo os riscos quanto ao desconhecimento das condições locais.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

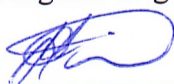
OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	Os serviços deverão ser executados sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no CREA ou no CAU, conforme a natureza das atividades desenvolvidas, com a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicável, assegurando o acompanhamento técnico permanente durante toda a execução do objeto.
02	A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de dois meses, contados a partir da emissão da ordem de início, em estrita observância ao cronograma físico-financeiro aprovado, devendo a contratada cumprir integralmente as etapas, prazos e condições técnicas nele estabelecidos.
03	A subcontratação de partes do objeto será admitida, desde que expressamente autorizada pela Administração, observadas as condições, limites e responsabilidades previstos na Lei nº 14.133/2021, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento das obrigações contratuais.
04	Concluídos os serviços, será realizada vistoria técnica final para verificação da conformidade da execução com o projeto aprovado e demais documentos do processo, sendo o objeto considerado concluído somente após o aceite formal da Administração e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

05	A contratada deverá providenciar o Cadastro Nacional de Obras (CNO) no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato, mantendo sua regularidade durante toda a execução.
06	Deverão ser utilizados exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas previstas no memorial descritivo, sendo vedada a utilização de materiais em desacordo.
07	A execução da obra deverá contemplar todas as etapas previstas nos projetos e no memorial descritivo, incluindo, quando aplicável, serviços preliminares, locação da obra, movimentação e regularização do terreno, execução de base e sub-base, assentamento do pavimento previsto em projeto, instalação de meios-fios, adequações de acessibilidade, drenagem complementar eventualmente prevista, acabamentos, limpeza final e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.
08	A contratada deverá manter responsável pela coordenação dos serviços durante toda a execução da obra, garantindo acompanhamento adequado das atividades e atendimento às determinações da fiscalização.
09	A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, devidamente registrada no conselho profissional competente, mantendo-a válida durante toda a execução contratual.
10	A contratada deverá manter o Diário de Obra devidamente atualizado durante toda a execução.
11	A contratada será responsável pela implantação, manutenção e remoção da sinalização provisória da obra, garantindo a segurança de pedestres, veículos e trabalhadores durante toda a execução dos serviços.
12	A contratada responderá integralmente por danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou ao meio ambiente decorrentes da execução da obra, obrigando-se a promover os reparos necessários sem qualquer ônus ao Município.
13	A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços executados com vícios, defeitos ou inconformidades.
14	Somente serão aceitos, medidos e pagos os serviços executados em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis.
15	A eventual substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante justificativa formal e autorização da Administração.
16	A contratada deverá permitir livre acesso da fiscalização à obra e aos documentos, atender às determinações, corrigir falhas às suas expensas, comunicar intercorrências relevantes, garantir condições adequadas de acompanhamento e manter o Diário de Obra disponível.



Evelin Maria Guindani
Dirigente de grupo



Cleber Augusto Spiller
Secretaria de Inovação, Indústria, Comércio e Serviço



Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941
